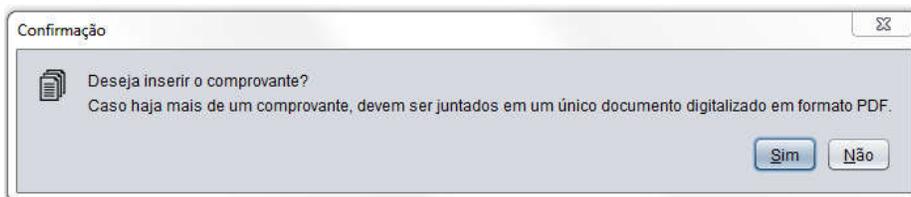
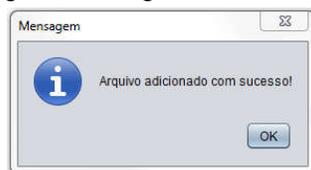


**ORIENTAÇÕES PARA INSERÇÃO DE DOCUMENTOS NO SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - SPCE
ELEIÇÕES 2018**

1. A documentação exigida pelo art. 56, inciso II, da Resolução TSE 23.553/2017 deverá ser **digitalizada** em formato **PDF com reconhecimento ótico de caracteres (OCR) com tamanho não superior a 10 megabytes** e inserida **OBRIGATORIAMENTE** no SPCE.
2. A inserção dos documentos deverá ocorrer a cada registro realizado, em cada tela do SPCE correspondente. Exemplo: Os extratos bancários deverão ser inseridos na tela "Contas Bancárias de Campanha", comprovantes de gastos na tela "Despesas", comprovantes de doações e recibos eleitorais emitidos na tela "Doações Recebidas", etc. Após a confirmação do registro, o sistema irá emitir a seguinte mensagem, indicando a possibilidade de inserção do documento.



4. Ao clicar "Sim", o arquivo com os documentos correspondente ao registro deverá ser selecionado, e o sistema emitirá a seguinte mensagem:



5. **Não** é possível a inserção de **mais de um arquivo para cada registro**. Uma nova inserção se dá por **substituição**, apagando o arquivo anteriormente inserido. Dessa forma, todos os documentos comprobatórios de determinado registro, tais como contratos, notas fiscais, recibos, orçamentos, e-mails, comprovantes de pagamento, etc. deverão ser **digitalizados e AGRUPADOS em um MESMO PDF**.
6. Ao inserir o documento, o ícone abaixo assume a cor "verde", sendo possível acessar o documento anexado por meio desse ícone. É possível excluir documento inserido.



7. Documentos não vinculados a lançamentos no sistema, como assunção de dívidas, autorização para assunção de dívida, sobra financeira, sobra não financeira e notas explicativas podem ser inseridos no sistema através do menu lateral esquerdo de **OUTRAS COMPROVAÇÕES**.
8. Para editar documentos ou incluir documentos após o registro de determinada operação, deve-se pesquisar o registro por meio do ícone "lupa"  (no canto direito e superior do SPCE), dentro da respectiva tela e selecionar o lançamento para inclusão do documento.

TABELA COM ESPECIFICAÇÃO DE TELA PARA INSERÇÃO DOS DOCUMENTOS:

PRESTADOR DE CONTAS / INFORMAÇÕES		
Base normativa	Documento	Tela
art. 56, II, f	Mandato para constituição de advogado	Prestador de Contas / Informações > Representantes > Dados Básicos - Função: Advogado
art. 56, II, c	Contrato com o contador e Certidão de Regularidade Profissional CRP	Prestador de Contas / Informações > Representantes > Dados Básicos - Função: Contador
art. 56, II, c	Contrato com o administrador financeiro	Prestador de Contas / Informações > Representantes > Dados Básicos - Função: Administrador Financeiro
art. 56, II, a	Extratos bancários	Prestador de Contas / Informações > Contas Bancárias de Campanha
RECEITAS		
Base normativa	Documento	Tela
art. 56, §2º	Comprovante de Doações	Receitas > Doações Recebidas
art. 56, §2º	Comprovante de Comercialização de Bens ou Realização de Eventos	Receitas > Comercialização de Bens ou Realização
art. 56, §2º	Comprovações de devolução de receitas	Receitas > Doações Recebidas - Função: Devolução de Doações Recebidas
DESPESAS		
Base normativa	Documento	Tela
art. 56, II, c	Comprovante de despesas	Despesas > Despesas
art. 56, II, c	Comprovante de doação a terceiros	Despesas > Doações a Terceiros
OUTRAS OPÇÕES		
Base normativa	Documento	Tela
art. 56, II, b	Comprovante de recolhimento de sobra de campanha	Outras Opções > Sobras de Campanha
art. 56, II, d	Declaração Direção Partidária (Sobra não financeira)	Outras Opções > Outras Comprovações -
art. 56, II, b	Guia de Recolhimento de Sobra de FEFC	Outras Opções > Outras Comprovações
art. 56, II, e	Declaração de Assunção de Dívidas	Outras Opções > Outras Comprovações
art. 56, II, e	Autorização do órgão nacional para assunção de dívida	Outras Opções > Outras Comprovações
art. 56, II, h	Notas Explicativas	Outras Opções > Outras Comprovações
art. 56, II, g	Comprovante de devolução ou Guia de recolhimento de Recurso de Origem não Identificada (Roni) e Fonte Vedada	Outras Opções > Avulsos
art. 58, §3º	Extrato de Prestação de Contas Assinado	Outras Opções > Gerar arquivo (*)
art. 74, §1º, II	Outros documentos comprobatórios	Outras Opções > Avulsos

(*) No momento da geração da mídia para entrega da prestação de contas.

IMPORTANTE !

O Manual do Sistema SPCE apresenta de forma detalhada as orientações para inserção e geração de arquivo de documentos digitalizados em seu capítulo 9.

O manual encontra-se disponível na página eletrônica do TSE, no seguinte caminho:
<http://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-2018/prestacao-de-contas-1/instalacao-do-sistema-de-prestacao-de-contas-eleitorais-spce-cadastro>.